|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Processo Administrativo Disciplinar 001/2022Protocolo SICCAU nº 1480813/2022 |
| INTERESSADO | J.C.F.S. |
| ASSUNTO | Análise de Recurso Interposto – Processo Administrativo Disciplinar |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1620/2023

Aprova relatório e voto referente ao recurso interposto à conclusão do PAD 001/2022 e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente no Centro de Eventos do Hotel Itaimbé (Rua Venâncio Aires, nº 2741 - Santa Maria/RS), no dia 28 de abril de 2023, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022 com Protocolo SICCAU nº 1480813/2022;

Considerando a Portaria Presidencial nº 033/2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar e designou seus integrantes;

Considerando o relatório conclusivo da comissão, que sugeriu a aplicação da penalidade de suspensão, pelo período correspondente a 05 (cinco) dias, nos termos do art. 8º, inciso II, da DPL nº 266/2014, que aprova o Regime Disciplinar dos Empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul e o Processo Administrativo Disciplinar, a qual se julga adequada às funções punitiva e pedagógica, uma vez que restou comprovada a indisciplina, relativa ao desrespeito às regras dispostas no art. 13, incisos I e II, da Portaria Normativa nº 015, de 16 de novembro de 2021, por atentar contra o dever previsto no art. 1º, inciso X, e por incorrer nas proibições estabelecidas no art. 2º, incisos XV e XXXVIII, do Regime Disciplinar, aprovado pela Deliberação Plenária nº 266/2014, e por cometer a falta prevista no art. 482, alínea “h”, da CLT;

Considerando a Portaria Presidencial n° 001/2023, que aplicou a pena de advertência, ao empregado;

Considerando recurso apresentado em 27 de janeiro de 2023;

Considerando a distribuição do Processo Administrativo Disciplinar 001/2022, na 141ª Reunião Plenária Ordinária ocorrida em 27/02/2023, à conselheira Evelise Jaime de Menezes, para a análise de recurso, e elaboração de relatório e voto fundamentado;

Considerando o Relatório e Voto apresentado pela conselheira relatora na 143ª Reunião Plenária Ordinária recomendando pelo não acolhimento do recurso interposto ao Plenário do CAU/RS, e manutenção da aplicação da sanção de advertência ao empregado demandado;

**DELIBEROU por:**

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pela Conselheira Relatora, **PELO NÃO ACOLHIMENTO DO RECURSO** interposto ao Plenário do CAU/RS, devendo ser mantida a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA ao empregado J.C.F.S., matriculado nos assentamentos funcionais do CAU/RS sob o no 181, lotado, à época, na Secretaria Geral do CAU/RS;
2. Encaminhar à Gerência Administrativa e Financeira para providências necessárias.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 14 (quatorze) votos favoráveis, das conselheiras Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Evelise Jaime de Menezes, Gislaine Vargas Saibro, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Orildes Tres e Silvia Monteiro Barakat, e dos conselheiros Alexandre Couto Giorgi, Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen, Rafael Artico e Rodrigo Spinelli; 05 (cinco) ausências, das conselheiras Aline Pedroso da Croce, Leticia Kauer e Magali Mingotti, e dos conselheiros Rinaldo Ferreira Barbosa e Valdir Bandeira Fiorentin; e 01 (uma) abstenção do conselheiro Pedro Xavier De Araújo.

Porto Alegre – RS, 28 de abril de 2023.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**143ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |
| --- |
| Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1620/2023 - Protocolo nº 1480813/2022 |
| Nome  | **Favorável** | **Contrário** | **Abstenção** | **Ausência** |
| 1. Alexandre Couto Giorgi
 | X |  |  |  |
| 1. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
 | X |  |  |  |
| 1. Aline Pedroso da Croce
 |  |  |  | X |
| 1. Carlos Eduardo Iponema Costa
 | X |  |  |  |
| 1. Carlos Eduardo Mesquita Pedone
 | X |  |  |  |
| 1. Evelise Jaime de Menezes
 | X |  |  |  |
| 1. Fábio Müller
 | X |  |  |  |
| 1. Fausto Henrique Steffen
 | X |  |  |  |
| 1. Gislaine Vargas Saibro
 | X |  |  |  |
| 1. Leticia Kauer
 |  |  |  | X |
| 1. Lídia Glacir Gomes Rodrigues
 | X |  |  |  |
| 1. Magali Mingotti
 |  |  |  | X |
| 1. Márcia Elizabeth Martins
 | X |  |  |  |
| 1. Orildes Tres
 | X |  |  |  |
| 1. Pedro Xavier de Araújo
 |  |  | X |  |
| 1. Rafael Ártico
 | X |  |  |  |
| 1. Rinaldo Ferreira Barbosa
 |  |  |  | X |
| 1. Rodrigo Spinelli
 | X |  |  |  |
| 1. Silvia Monteiro Barakat
 | X |  |  |  |
| 1. Valdir Bandeira Fiorentin
 |  |  |  | X |
| TOTAL DE VOTOS | 14 |  | 01 | 05 |
|  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Plenária Ordinária nº 143** |
| **Data:**28/04/2023 **Matéria em votação:** DPO-RS 1620/2023– Protocolo SICCAU nº 1480813/2022. |
| **Resultado da votação:** Favoráveis (14) Ausências (04) Abstenção (01) Total (20)  |
| **Ocorrências:**Votos registrados com chamada nominal. |
| **Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi** | **Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva** |